

TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade Requisitante: Fundo Municipal de Saúde.

Ordenador de Despesa: Francis Mara Zago Pegoraro.

Objeto: Aquisição de medicamentos de Farmácia Básica para a dispensação gratuita aos pacientes da rede municipal de saúde e atender pacientes em acompanhamento no Centro de Atendimento ao COVID e no Ambulatório de Campanha COVID.

Justificativa:

A Farmácia Básica constitui em diretriz para que os municípios possam utilizar como base uma lista de medicamentos que constam na Relação Nacional de Medicamentos essenciais (Rename), os quais tratam as doenças que mais acometem a população brasileira.


Desta forma, o Ministério da Saúde realiza o repasse de verbas mensalmente para os municípios comprarem tais medicamentos, contudo, o município possui autonomia para ampliar a lista, suprindo assim, as necessidades locais dos pacientes.

É de suma importância a aquisição dos fármacos, pois estes complementam o tratamento prescrito pelo profissional, ademais, são de extrema importância para a melhora e/ou estabilidade da doença diagnosticada.

Salientamos também que atualmente o Município enfrenta o auge da Pandemia do COVID19, e precisou ampliar sua estrutura de saúde implantando um Centro de Atendimento ao Covid e um Ambulatório de Atendimento ao Covid, locais estes que utilizam e dispõem grande número de medicação.

Ademais, os profissionais precisam ter à disposição todos os recursos necessários para eventuais emergências, garantindo um eficaz atendimento, mesmo em casos de maior gravidade, afinal, deve-se estar preparado para todo o tipo de intercorrência, evitando assim, negligência por parte da Secretaria Municipal de Saúde.

Em relação ao Processo Licitatório, atendendo pedido da farmacêutica responsável, **solicita-se para que seja feito o Ata de Registro de Preço, por item e não por Lotes**, pois, as empresas, com a finalidade de ganhar a



concorrência, costumam cotar o Lote todo dos itens, sendo que muitas vezes não conseguem entregar algum ou alguns dos produtos cotados.

Ademais, existe a possibilidade de se basear na Lei nº13.379 de 6 de Fevereiro de 2020 que Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus em seu Artigo 4ºG

Art. 4º-G. Nos casos de licitação na modalidade pregão, eletrônico ou presencial, cujo objeto seja a aquisição ou contratação de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional de que trata esta Lei, os prazos dos procedimentos licitatórios serão reduzidos pela metade. § 1º Quando o prazo original de que trata o caput deste artigo for número ímpar, este será arredondado para o número inteiro antecedente

§ 2º Os recursos dos procedimentos licitatórios somente terão efeito devolutivo
§ 3º Fica dispensada a realização de audiência pública a que se refere o art. 39 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para as licitações de que trata o caput deste artigo.
§ 4º As licitações de que trata o caput deste artigo realizadas por meio de sistema de registro de preços serão consideradas compras nacionais e observarão o disposto em regulamento editado pelo Poder Executivo federal, observado o prazo estabelecido no § 6º do art. 4º desta Lei.

Valor estimado: O valor total estimado para licitação é de R\$ 1.092.496,90

Especificações Técnicas: Conforme Planilha em anexo.

Prazo e local de entrega: **Local:** Prazo de até 15 dias após a autorização de Fornecimento. Local de Entrega na Farmácia Central Municipal, na Rua Ouro Preto nº177, sala 01, Bairro Tonial, Xanxerê- SC

Responsável pelo Recebimento: Regina Tonello Catapam – Farmacêutica, Coordenadora de Assistência Farmacêutica,

Fiscal de Contrato: Regina Tonello Catapam - Farmacêutica– Coordenadora de Assistência Farmacêutica

Condições e prazos de Pagamento: Até 30 dias após a data da emissão da Nota Fiscal.



Dotação Orçamentária:

- (11) Manutenção SUS/ Estado
- (14) SUS/ manutenção /Custeio/COVID

Elemento:33903202

Obrigações da Contratante:

- Apresentar Autorização de Fornecimento, especificando a quantidade e o local de entrega.
- Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital.
- Fiscalizar a entrega, conferindo as mercadorias recebidas.

Obrigações da Contratada:

- A empresa vencedora, deverá entregar a mercadoria com data mínima de validade de 18(dezoito) meses, caso contrário, a empresa deverá encaminhar juntamente com a mercadoria, termo de compromisso e responsabilidade para posterior troca e substituição dos itens que vierem a ter a validade expirada (antes dos 18 meses), juntamente com a documentação de habilitação.
- A empresa deverá anexar cópia do Alvará Sanitário.
- Deverá encaminhar juntamente com a Nota Fiscal, os Laudos de Qualidade; -
- Entregar os medicamentos de acordo com as especificações do Edital, sendo que os que estiverem em desacordo com o exigido não serão aceitos.
- Comprometer-se integralmente pelos medicamentos que fornece, aplicando-se no que couber o Código de Defesa do Consumidor.
- Todos os medicamentos entregues deverão possuir registro no Ministério da Saúde.
- As especificações de cada medicamento devem estar baseadas em referências oficialmente reconhecidas, sendo que não será aceito qualquer medicamento sem o laudo de controle de qualidade;
- Manter conforme orientação da Licitante, o controle de fornecimento. Cumprir com o prazo de entrega estabelecido.
- Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.



Critério de Avaliação das Propostas: Ata de Registro e Preços. Menor preço Ofertado

Valores Referenciais de Mercado: A Secretaria Municipal de Saúde solicitou cotações de várias empresas, as quais forneceram seus valores conforme tabela em anexo.

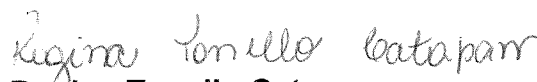
Prazo de Vigência do Contrato: 12 Meses

Responsável por Informações: Regina Tonello Catapan – Farmacêutica – Coordenadora de Assistência Farmacêutica na Farmácia Central, localizada na Rua Ouro Preto nº177, Bairro Toniai, Xanxerê - SC. E-mail: farmacia@xanxere.sc.gov.br

Xanxerê (SC), 01 de março de 2021.



Francis Mara Zago Pegoraro
Secretário Municipal de Saúde



Regina Tonello Catapan
Coordenadora de Assistência Farmacêutica
Fiscal de Contrato



Oscar Martarello
Prefeito Municipal

50	Loratadina 10mg	Comprimidos	10.000cp	R\$ 0,08	R\$ 0,160	R\$ 0,100	R\$ 0,13	R\$ 0,190	R\$ 0,084	R\$ 0,11	R\$ 0,800	R\$ 0,85	R\$ 0,85	R\$ 0,80	R\$ 0,12	R\$ 1.200,00
51	Losartana potássica 50mg	Comprimidos	300.000cp	R\$ 0,06	R\$ 0,120	R\$ 0,100	R\$ 0,13	R\$ 0,190	R\$ 0,084	R\$ 0,11	R\$ 0,800	R\$ 0,85	R\$ 0,85	R\$ 0,80	R\$ 0,46	R\$ 138.000,00
52	Maleato de Enalapril 10mg	Comprimidos	100.000cp	R\$ 0,35	R\$ 0,060	R\$ 0,040									R\$ 45.000,00	
53	Maleato de Enalapril 10mg	Sol. injetável	300 amp	R\$ 29,04	R\$ 32,000	R\$ 32,000	R\$ 44,52								R\$ 34,39	R\$ 10.317,00
54	Omeprazol 20mg	Cápsulas	50.000cp	R\$ 0,07	R\$ 0,100	R\$ 0,100	R\$ 0,11								R\$ 0,09	R\$ 4.500,00
55	Ondasentrona 4mg/2ml	Sol. injetável	5.000amp	R\$ 1,34	R\$ 1,800	R\$ 9,500									R\$ 4,21	R\$ 21.050,00
56	Sais de reidratação oral - pó para solução oral	Sachê	1.000env	R\$ 0,44	R\$ 1,100	R\$ 0,600	R\$ 0,70								R\$ 0,71	R\$ 710,00
57	Sinvastatina 20mg	Comprimidos	150.000cp	R\$ 0,05	R\$ 0,080	R\$ 0,080									R\$ 0,07	R\$ 10.500,00
58	Sinvastatina 40mg	Comprimidos	50.000cp	R\$ 0,12	R\$ 0,150	R\$ 0,150									R\$ 0,14	R\$ 7.000,00
59	Succinato de Hidrocortisona 100mg	Sol. injetável	200amp	R\$ 2,38	R\$ 4,000	R\$ 3,200	R\$ 3,99								R\$ 3,39	R\$ 678,00
60	Succinato de Hidrocortisona 500mg	Sol. injetável	200amp	R\$ 5,80	R\$ 6,000	R\$ 6,500	R\$ 8,26								R\$ 6,64	R\$ 1.328,00
61	Sulfato de morfina 10mg/ml	Sol. injetável	300amp	R\$ 2,23	R\$ 4,800										R\$ 5,51	R\$ 1.053,00
62	Sulfato de Salbutamol 100mcg/dose	Aerossol	3.000fr	R\$ 8,09	R\$ 12,000										R\$ 10,00	R\$ 30.000,00
63	Tiamina 300mg	Cápsulas	30.000cp	R\$ 0,19	R\$ 0,400	R\$ 0,210									R\$ 0,26	R\$ 7.800,00
64	Valproato de sódio/ ácido valpróico 500mg liberação prolongada	Comprimidos	40.000cp	R\$ 1,17	R\$ 0,800	R\$ 0,600									R\$ 0,85	R\$ 34.000,00
65	Zinco quelado 50mg	Comprimidos	30.000cp				R\$ 0,67	R\$ 0,313		R\$ 0,42				R\$ 0,23	R\$ 12.000,00	
TOTAL:															R\$ 1.092.496,90	



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE XANXERÊ

Rua Coronel Santos Marinho, 116 - Centro - Xanxerê - SC
 CEP: 89820-000 CNPJ: 10.396.929/0001-35 Telefone: (49) 3441-8500
 E-mail: comprassaude@xanxere.sc.gov.br

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [] - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
 [] - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
 [] - Despesas Extraorçamentárias

<p>Processo: 45/2021</p> <p>Modalidade: Pregão eletrônico</p> <p>Data do Processo: 10/03/2021</p> <p>Objeto do Processo: Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de Medicamentos de Farmácia Básica para a dispensação gratuita aos pacientes da Rede Municipal de Saúde e atender pacientes em acompanhamento no Centro de Atendimento ao COVID e no ambulatório de Campanha COVID, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus anexos.</p>
--

Recursos orçamentários: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE XANXERÊ

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
13.001	MANUTENÇÃO PROGRAMAS SUS/ESTADO	13.001.10.301.1001.2043.3.3.90.00.00	R\$ 1,00
13.001	MANUTENÇÃO DESPESAS RECURSOS DO SUS - MANUTENÇÃO	13.001.10.301.1001.2090.3.3.90.00.00	R\$ 1,00
Total:			R\$ 2,00
Total Geral:			R\$ 2,00

Xanxerê, 10 de Março de 2021

Assinatura do Responsável



PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	45/2021
Processo de Licitação:	45/2021
Modalidade:	Pregão eletrônico
Número da Licitação:	5/2021
Data do Processo:	10/03/2021
Data de abertura das Propostas:	23/03/2021
Hora da abertura das Propostas:	08:30

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Ressalvo, que o presente parecer se limita à verificação dos ditames do Edital com a Lei nº 8.666 /93, e posteriores alterações, cabendo avaliação da oportunidade e conveniência ao Comitê Gestor e respectiva aquiescência do ordenador de despesas

Xanxerê, 10 de Março de 2021

FERNANDO DAL ZOT
OAB/SC 35.504